

## PLANO ANUAL DE OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES 2011/2012

Cumprindo o estipulado pela al. c) do n.º 3 do artigo 15.º do Despacho n.º 5328/2011, de 28 de março, aprovo o Plano **ANUAL DE OCUPAÇÃO INTEGRAL DOS TEMPOS ESCOLARES do AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AFONSO BETOTE** para o ano letivo de 2011/12 e, em cumprimento do n.º 14 do mesmo artigo, é dado dele conhecimento aos pais e encarregados de educação pela via de informação na primeira reunião geral de turma a realizar no início do ano letivo e publicitação no sítio da internet do Agrupamento.

### I. ENQUADRAMENTOS DO PLANO

#### 1. ENQUADRAMENTO LEGAL / FORMAL

O Plano aprovado procurou fundamentalmente assegurar *a ocupação plena dos alunos dos ensinós básico e secundário, durante o seu horário letivo, na situação de ausência temporária do docente titular de turma ou disciplina.*<sup>1</sup>

Na retaguarda e suporte deste objetivo esteve, obviamente, o necessário cumprimento, nas situações em que tal seja possível, do previsto e determinado nos n.ºs 4, 5 e 6 do art.º 13.º do diploma supra referido.

Quando tal não se revele efetivamente possível, *devem ser organizadas atividades de enriquecimento e complemento curricular que possibilitem a ocupação educativa dos alunos*<sup>2</sup>

#### 2. ENQUADRAMENTO MATERIAL / HUMANO

Foi ao nível da conjugação da vertente material e humana que se evidenciaram os maiores constrangimentos, dificuldades e limitações na sua implementação deste Plano.

Assumindo alguma relevância a escassez de recursos humanos ao nível do pré-escolar e no 1.º CEB, em todos os níveis de ensino foram essencialmente as questões das instalações, ou, melhor, a falta delas (devido à lotação dos diferentes estabelecimentos do Agrupamento), que marcará, de forma indelével quer a quantidade quer a qualidade e diversidade das atividades de ocupação a proporcionar.

### II. OPERACIONALIZAÇÃO

#### 1. NO PRÉ-ESCOLAR

Com recurso à bolsa de horas de trabalho de estabelecimento definidas e às instalações / salas existentes, é operacionalizado o mapa de atividades anexo I ao presente Plano.

<sup>1</sup> Al. c) do n.º 3 do artigo 15.º do Despacho n.º 5328/2011, de 28 de março.

<sup>2</sup> N.º 7 do art.º 15.º

## **2. NO 1.º CEB**

Também a este nível, com as horas de trabalho de estabelecimento definidas, é operacionalizado um mapa de ocupação dos alunos na ausência dos docentes constante como anexo II ao presente Plano.

Ao nível do 1.º CEB continua a ser figura fundamental a da distribuição dos alunos pelas outras docentes em funções na escola. Demonstrou a experiência dos anos transatos que a substituição de docentes por períodos de horas é contraproducente e, até, nefasto, quer para os alunos quer para o funcionamento das escolas. Assim, esgotados os recursos humanos disponíveis (isto é docentes de apoio – embora estes apenas em situações extremas - e outros em situação similar), os alunos serão distribuídos pelas outras turmas em atividade, prioritariamente pelas do mesmo ano de escolaridade e, depois, pelas dos mais próximos, nos termos aprovados no Regulamento Interno e segundo um mapa de distribuição definido logo no início do ano letivo.

## **3. NOS 2.º E 3.º CICLOS**

Nos termos do Despacho Ministerial supra referido e de acordo com o aprovado pelo Conselho Pedagógico, a bolsa de docentes resultante praticamente das horas de redução ao abrigo do art.º 79º do ECD e das horas de estabelecimento atribuídas pela Direção permitirá a ocupação dos alunos na ausência dos docentes essencialmente através das aulas / atividades de substituição.

### **3.1 AULAS / ATIVIDADES DE SUBSTITUIÇÃO**

É elaborada uma bolsa de docentes (anexo III ao presente Plano) que, conforme foi aprovado, efetuarão as substituições de acordo com os tempos registados nos respetivos horários-semanários, as quais decorrerão da forma adequada ao que está definido, quer na lei, quer no aprovado ao nível de Agrupamento conforme se tratem de situações de ausência prevista ou imprevista do docente.

#### **3.1.1 SITUAÇÕES DE AUSÊNCIA PREVISTA**

##### **3.1.1.1 A PERMUTA**

Este é um procedimento que pode ser efetuado no âmbito do conselho de turma ou do conselho de disciplina e que está perfeitamente regulamentado e implementado ao nível dos 2.º e 3.º ciclos.

##### **3.1.1.2 REPOSIÇÃO DA AULA**

Esta é uma estratégia também perfeitamente regulamentada, com parecer dado pela DREN e que se tem revelado eficaz.

### **3.1.1.3 O PLANO DE AULA E A SUA LECIONAÇÃO POR UM DOCENTE HABILITADO PARA A DISCIPLINA**

A fim de operacionalizar o que está determinado no Despacho supra referido, o professor deve comunicar a intenção de faltar com, pelo menos, um dia útil de antecedência, entregando na Direção o Plano de Aula, para que um professor da mesma área disciplinar lhe possa dar cumprimento, caso esteja disponível.

O Plano de Aula, deverá, sempre que possível, identificar o professor que o irá concretizar.

O Livro de Ponto da Turma será assinado pelo professor substituto que sumariará a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à disciplina substituída com a indicação expressa no início do sumário: “Substituição com Plano de Aula”. Será marcada falta ao professor substituído.

Caso não seja possível afetar um professor da mesma área disciplinar a esta aula, recorrer-se-á à Bolsa de Professores para Substituição, procedendo-se como nos casos de falta imprevista.

### **3.1.2 SITUAÇÕES DE AUSÊNCIA IMPREVISTA**

Nestas situações, confirmada a impossibilidade de cumprir o previsto no n.º 6 do Despacho supra referido, nos termos determinados nos n.ºs 7 e 8 do mesmo normativo, recorrer-se-á obrigatoriamente aos professores que fazem parte da Bolsa de Professores para Substituição que, como foi aprovado pelo Conselho Pedagógico, serão convocados pela seguinte ordem: 1.º Docentes do quadro com horário incompleto; 2.º Ordem alfabética.

Nestas substituições, devido às condições físicas da escola, as atividades de substituição decorrerão, por regra, nos espaços em que a aula “normal” iria decorrer, com as exceções das aulas de Educação Física e TIC.

### **3.1.3 MATERIAIS / ESTRATÉGIAS PARA AS AULAS / ATIVIDADES DE SUBSTITUIÇÃO**

A elaboração dos materiais referidos, a partir de decisão do Conselho Pedagógico, continuará a ser elaborada e utilizada nos termos levados a cabo no ano transato, pela experiência positiva que eles se revelaram.

## **3.2 BIBLIOTECA**

A Biblioteca de qualquer estabelecimento do Agrupamento pode / deve ser usado como recurso para ocupar os alunos na ausência do docente, mas só como recurso último, a fim de não limitar o cumprimento daquelas que são as finalidades deste espaço nas diferentes escolas.

### **3.3 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE SUBSTITUIÇÃO**

Tal como se deixou expresso no ponto 3.1.2 deste Plano, estas atividades, devido às condições físicas da escola, terão que decorrer, por regra, nos espaços em que a aula “normal” iria decorrer.

Estas atividades terão que ter sempre objetivos educativos e enquadrar-se-ão em:

**3.3.1** Atividades curriculares – aulas – nos casos de permuta e nos casos em que, cumulativamente, é possível a substituição por docente da mesma área disciplinar e existe Plano de Aula.

**3.3.2** As atividades previstas no Despacho supra referido:

- a) Atividades em salas de estudo;
- b) Clubes temáticos;
- c) Atividades de uso de tecnologias de informação e comunicação;
- d) Leitura orientada;
- e) Pesquisa bibliográfica orientada;
- f) Atividades desportivas orientadas (apenas no caso de o professor substituto possuir habilitação para o efeito);
- g) Atividades oficiais, musicais e teatrais.

**3.3.3** Outras Atividades Educativas:

- a) Discussão temática orientada;
- b) Apoio à realização dos trabalhos de casa, ao estudo e à execução de projetos (dos alunos, individualmente, ou da turma);
- c) Atividades laboratoriais – Ciências Naturais, Físico-Química e Novas Tecnologias (Caso os docentes substitutos possuam formação para o efeito);
- d) Projeções de dados/vídeo orientadas;
- e) Resolução de Fichas Formativas da disciplina em que ocorre a ausência do professor, previamente elaboradas por este;
- f) Realização de outras atividades pedagógicas que o docente substituto entenda pertinentes e ajustadas.

### **III. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBSTITUIÇÃO**

1. Os alunos e Encarregados de Educação deverão ser sensibilizados para estas atividades pelos professores e pelos Diretores de Turma, inculcando-lhes a ideia de que estas atividades são necessárias e úteis, podendo e devendo ser por eles aproveitadas;

2. Os Diretores de Turma devem proceder a uma avaliação dos resultados das atividades de substituição, a incluir no relatório final de ano, tendo em conta: os resultados escolares dos respetivos alunos e o ambiente de trabalho criado.

#### **IV. PRODUÇÃO DE EFEITOS**

1. O disposto no presente Plano entrará em vigor no dia 15 de setembro 2011;
2. Os efeitos terão a duração do ano letivo de 2011-12 ou até revogação total ou parcial do mesmo.

Aprovado em 14/09/2011

O Diretor

António Ventura dos Santos Pinto